

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ANDRADINA.

LAUDO DE REAVALIAÇÃO:

Aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, onde em diligencia, eu, Oficial (a) de Justiça e Avaliador, abaixo-assinado, diligenciei em cumprimento ao mandado expedido nos Autos - nº0801318-60.2019.8.12.0017, junto ao Cartório da 1ª Vara Cível - Ação: Execução Fiscal, em que é (são) Parte Exequente: Município de Nova Andradina MS e Executado: Irmãos Mella Ltda - EPP, aí sendo, efetuei a Reavaliação dos bens descrito no mandado, constante do seguinte:

Um veículo I/CHEV SONIC LTZ NB AT, PLACA OOH4572, COR PRETA, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 3G1J85CD2ES515079, RENAVALAM 697206793.

*Estando em bom estado de conservação, apresentando pequenos riscos na pintura, pneus em bom estado.*

*Podendo ser lhe atribuído o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).*

Do que para constar, lavrei o presente Laudo de Reavaliação que, por estar conforme, segue por mim assinado.

**Nancy Kamitani Alves**  
Oficial (a) de Justiça e Avaliador

